



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

**ATA DE AVALIAÇÃO  
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº.01/2020**

**Processo nº 1897/2020  
Edital nº. 3045/2020**

A Comissão de Seleção Para Processar e Julgar Chamamentos Públicos, designada pela Portaria nº 21.552/2018, reuniu-se em vinte e dois de abril de dois mil e vinte e um, às treze horas e trinta minutos com a presença dos titulares Renato Silveira da Rosa, Cátia Regina Loureiro Bortoluzzi e Viviane Ilha, para realizar procedimentos referentes ao art. 55 e art. 57 da Lei 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto nº. 3807/2017 e Decreto nº.4258/2019, que trata das alterações nas parcerias no âmbito municipal, com referência a prorrogação do prazo de execução por 180 (cento e oitenta) dias do Termo de Colaboração nº. 01/2020, firmado entre a Administração Municipal e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caçapava do Sul (APAE)**. O processo baseia-se no pedido de Ofício nº. 12/2021 – APAE – e Ofício nº. 01/2021 - Gestor da Parceria, com autorização para realização dos procedimentos de avaliação do novo plano de trabalho encaminhado pelo Ofício nº. 15/2021 – APAE. Nesta sessão, o colegiado conforme dispõe o art. 5º, inciso I - Letra C e §2º do Decreto nº.4258/2019 iniciou a avaliação sobre a prorrogação do prazo de vigência passando a execução final para até 30 de outubro de 2021. Foi verificado que o novo plano de trabalho mantém as mesmas atividades, metas e despesas inicialmente pactuadas, considerando que os valores dos itens descritos na aplicação do recurso no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais) foram utilizados parcialmente, no valor de R\$ 17.686,50 (dezesete mil e seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), sendo o restante a ser aplicado no primeiro termo aditivo no valor de R\$ 82.313,50 (oitenta e dois mil e trezentos e treze reais e cinquenta reais). A comissão identificou que a despesa “Serviços Técnicos Profissionais para apoio escolar” no valor de R\$ 48.384,00 (quarenta e oito mil e trezentos e oitenta e quatro reais) não possui valor mensal a ser utilizado pela entidade, as demais despesas incluem valores mensais. Desta forma, por considerar que a entidade possui valores a serem utilizados nesta parceria, e por haver interesse da Administração Pública na prorrogação da vigência, o colegiado conferiu o novo plano de trabalho sendo que as atividades são coerentes com aquelas firmadas no termo de colaboração nº.01/2020. Outra análise feita pela comissão, diz respeito a justificativa para a prorrogação da vigência, por terem sido afetadas as atividades em decorrência dos decretos do Governo do Estado e do Município para a interrupção da realização de atividades presenciais. Portanto, devido ao

1  
h s. CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/fax:(55)3281-1351 - Rua XV de Novembro,438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul-RS

enfrentamento ao surto epidêmico do novo coronavírus, algumas atividades que seriam realizadas na sede da APAE não foram realizadas. Com base no Decreto nº.4258/2019, §3º, o novo plano de trabalho deverá ser entregue ao parecerista técnico para que avalie o mérito das alterações requeridas. Nada mais havendo a constar, a servidora Viviane Ilha lavrou a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão de Seleção que foram citados na abertura. *Cátia Bertoluzzi, Renato S. da Rosa.*